



#### **Expediente do dia 05/03/2010**

De ordem do Sr. Presidente do IPASP - Dorival José Maistro, tornamos público para conhecimento dos interessados a publicação do Diário oficial do Estado referente a data 05/03/2010

D O E - Edição de 05/03/2010

**TJ – SP**

**Cível  
5º Vara Cível  
PIRACICABA**

451.01.2008.015162-9/000000-000 - nº ordem 948/2008 - Procedimento Ordinário (em geral) - MARIA DOS REIS CABRAL X MUNICIPIO DE PIRACICABA E OUTROS - Pelo exposto, em relação ao Município, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, do CPC, deixando de condenar a autora em sucumbência, pois tal extinção está fundada em direi-to superveniente. Quanto ao IPASP, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para revisão da aposentadoria da autora, recalculando-se o valor em 100% do padrão, ao invés dos 75% que lhe foram concedidos, bem como para incorporação nos proventos do percentual correspondente à gratificação pron-to-socorro e ao adicional de insalubridade, este a ser apurado em conformidade com os critérios definidos na fundamentação desta sentença; condenando o IPASP no pagamento das diferenças atrasadas, respeitada a prescrição quin-que-nal contada do ajuizamento, com correção monetária e juros de mora desde cada vencimento; condenando o IPASP, ainda, por ser consideravelmente mai-or sua sucumbência, no reembolso das despesas processuais corrigidas do de-sembolso e em honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor dos valores devidos até a presente data e mais um ano dos vincendos. P. R. I. Vr. singelo R\$ 200,00 (06/08), vr. corrigido R\$ 216,48 (02/10), porte de retorno R\$ 20,96. - ADV FLAVIO APARECIDO MARTIN OAB/SP 121103 - ADV JURACI INES CHIARINI VICENTE OAB/SP 59561 - ADV ALEXANDRE MARCELO ARTHUSO TREVISAM OAB/SP 144865 - ADV RICARDO TREVILIN AMARAL OAB/SP 232927

---

D O E - Edição de 05/03/2010

**TJ – SP**

**Cível  
5º Vara Cível  
PIRACICABA**

451.01.2002.012059-4/000000-000 - nº ordem 1626/2002 - Outros Feitos Não Especificados - REPETICAO INED CC DEVOL QT DESCONTADAS - JOSE BRANDINI E OUTROS X INSTITUTO PREVIDENCIA ASSISTENCIA SOCIAL FUNCIONARIOS IPASP - O Dr. Mauricio B. Guardia deverá devolver os autos em 24 horas, prazo esgotado (5174-47). - ADV MAURÍCIO BOSCARIOL GUARDIA OAB/SP 160753 - ADV IRINEO ULISSES BONAZZI OAB/SP 81934 - ADV SERGIO CAMARGO ROLIM OAB/SP 163952 - ADV RICARDO TREVILIN AMARAL OAB/SP 232927